INTERESSADO	PLOT CÓPIAS PROJETOS E SERVIÇOS
PROCESSO	257/2019 (SICCAU 884093)
ASSUNTO	RELATÓRIO E VOTO FUNDAMENTADO DO RELATOR CONSELHEIRO TITULAR ANDERSON MOURÃO MOTA

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 306/2021

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO PIAUÍ – CAU/PI no uso das competências que lhe confere o inciso I do art. 34 da Lei 12.378/2010 e art. 35 do Regimento Interno do CAU/PI, reunido extraordinariamente em Teresina-PI, por videoconferência, no dia 04 de maio de 2021, após o assunto em epígrafe, e

Considerando a Decisão da Comissão de Ética, Ensino e Exercício Profissional - CEEEP, de 18 de junho de 2019;
Considerando a nomeação do Conselheiro Anderson Mourão Mota, como relator do Processo, para emissão de relatório e voto fundamentado;

Considerando o voto do relator: "*Diante do exposto, solicitei à fiscalização uma nova pesquisa sobre a situação atual da empresa e foi confirmado que a mesma efetuou sua inscrição no CAU/PI, assim eliminando o fato gerador dia 23 de agosto de 2019.*

Assim, tomando como base o histórico de decisões similares do CAU/PI quando da eliminação do fato gerador pela empresa autuada, manifesto-me pelo arquivamento do processo e anulação da penalidade."

DELIBEROU:

1. Aprovar o relatório e voto fundamentado do relator, conselheiro titular Anderson Mourão Mota, referente ao Processo Administrativo nº 257/2019.
   .
2. Esta Deliberação entrará em vigor nesta data.

Com 07 (sete) votos favoráveis, 00 (zero) contrários, 00 (zero) abstenção e 01 (uma) ausência.

Teresina, 04 de maio de 2021.

WELLINGTON CAMARÇO
Presidente do CAU/PI